

Tu és da justiça a clava forte!



Presidente e diretoria da CAA/MT participam do 1º Colégio de Comissões da OAB-MT

PÁGINA 7



SAÚDE

CAA/MT amplia cuidados com a saúde da advocacia mato-grossense

PÁGINA 7

PAUSA DUPLA

TST valida cláusula que divide intervalo intrajornada em dois períodos

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade de uma cláusula de acordo coletivo que dividia o intervalo intrajornada em dois períodos: um de 45 minutos e outro de 15. Para o colegiado, é possível negociar essa pausa, desde que o tempo mínimo legal previsto na CLT, de 30 minutos, seja respeitado. O trabalhador, operador de fábrica de uma empresa de produtos farmacêuticos em São José dos Campos, relatou na ação que trabalhava cinco dias e folgava dois. Suas jornadas eram variáveis (das 6h às 14h, das 14h às 22h ou das 22h às 6h), e ele sempre tinha 45 minutos para refeições e descanso e outros 15 minutos para café. PÁGINA 11

STF por unanimidade assegura preferência dos honorários advocatícios sobre tributos

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou a posição de que os honorários advocatícios, incluindo os contratuais, têm prioridade sobre créditos tributários, equiparando-os aos créditos trabalhistas. Na sessão virtual encerrada neste (30/6), foram

rejeitados, por unanimidade, os embargos de declaração no Recurso Extraordinário (RE) 1326559, que possui repercussão geral reconhecida no Tema 1220. O Conselho Federal da OAB atuou como amicus curiae durante o processo. PÁGINA 11



Reprodução

STJ determina multa e danos morais á produtores rurais por desmate ilegal na Amazônia de MT



Tiago Queiroz/Estado Conteúdo

O STJ acolheu o Recurso Especial apresentado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) e reconheceu a presença de danos morais coletivos ambientais resultantes do desmatamento ilegal de 126,43 hectares de floresta nativa na área da Amazônia Legal, em uma propriedade rural no município de Aripuanã, localizado a 1.002 km de Cuiabá. PÁGINA 2

OAB-MT participa de debate para aperfeiçoar sistema carcerário

PÁGINA 3

OAB-MT se reúne com a presidência do TJMT em busca de soluções no PJE



Assessoria

A situação é crítica e precisamos dar respostas à advocacia", enfatizou Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), e vários advogados do estado durante reunião neste dia

(15/7), com o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquin, e equipe da Tecnologia de Informação (TI), para tratar das instabilidades no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe. PÁGINA 5


**ULISSES
RABANEDA**

é advogado licenciado, foi diretor da OAB Mato Grosso (2013-2015, 2016-2018), foi Conselheiro Federal da OAB (2019-2021, 2022-2024) e atualmente é Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada à advocacia.

Quinto Constitucional: Mais uma página que a advocacia escreve no Judiciário de Mato Grosso

O Quinto Constitucional é um dos institutos mais importantes da nossa tradição democrática. Ao reservar parte das vagas dos tribunais para a advocacia e o Ministério Público, ele assegura a pluralidade de visões na composição do Poder Judiciário, reafirmando o princípio republicano de que a Justiça se constrói com a experiência, o conhecimento e o compromisso social de diferentes carreiras jurídicas.

No Conselho Federal da OAB, por delegação do Presidente Nacional, tive a oportunidade de presidir sessões de escolha de listas sétuplas destinadas a diversos tribunais superiores e regionais federais. Foram momentos de profundo aprendizado e de convicção de que, quando a advocacia participa com seriedade e espírito público, o Quinto Constitucional cumpre a sua mais alta finalidade: oxigenar a magistratura com trajetórias profissionais diversas, trazendo maior legitimidade e representatividade às decisões judiciais. Entre essas sessões, presidi a formação das listas sétuplas para o Tribunal Superior do Trabalho (TST),

para os Tribunais Regionais Federais da 1^a, 2^a e 3^a Regiões, bem como para os Tribunais Regionais do Trabalho da 8^a e da 11^a Regiões. Cada uma dessas escolhas demonstrou que a advocacia brasileira dispõe de quadros qualificados, capazes de representar com dignidade o ideal de Justiça.

Agora, em Mato Grosso, inicia-se mais um processo de escolha para uma vaga do Quinto Constitucional da advocacia no Tribunal de Justiça. Trata-se de uma etapa decisiva para a história do Judiciário estadual e para o fortalecimento das instituições. O momento exige que todos os envolvidos – candidatas e candidatos, conselheiros da OAB, desembargadores e o chefe do Poder Executivo – estejam conscientes da grande responsabilidade que carregam.

Há, entre nós, muitas advogadas e advogados aptos a honrar essa função com competência técnica, espírito democrático e compromisso com os valores republicanos. Por isso, é essencial que a disputa ocorra de maneira limpa e respeitosa, pautada por propostas e ideias, jamais por ataques ou expedientes que empobrecem o debate

público. A advocacia mato-grossense tem tradição de grandeza, e essa é uma oportunidade de reafirmar seus valores.

Do mesmo modo, a OAB de Mato Grosso, que historicamente conduziu esse processo com seriedade e transparência, deve formar uma lista sétupla com advogados e advogadas de notável competência técnica, histórico de defesa da advocacia e apreço elevado pelos valores democráticos. Ao Tribunal de Justiça e ao Governador do Estado, cabe zelar para que a escolha final reflita a confiança e as expectativas depositadas pela sociedade. A história demonstrará que cada ato desse processo contribui, positiva ou negativamente, para a credibilidade das instituições.

O Quinto Constitucional não é apenas uma forma de preenchimento de vagas. É a consagração de um pacto civilizatório segundo o qual o Judiciário pertence a todos – e não apenas aos magistrados de carreira. Por isso, cada etapa precisa ser tratada com respeito e consciência de que se está escrevendo uma página importante na história da Justiça em Mato Grosso.

STJ determina multa e danos morais á produtores rurais por desmate ilegal na Amazônia de MT

REDAÇÃO JA

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) acolheu o Recurso Especial apresentado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) e reconheceu a presença de danos morais coletivos ambientais resultantes do desmatamento ilegal de 126,43 hectares de floresta nativa na área da Amazônia Legal, em uma propriedade rural no município de Ariquuanã, localizado a 1.002 km de Cuiabá.

A decisão da Segunda Turma alterou o julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), que havia rejeitado o pedido de indenização por considerar que o impacto na coletividade não estava claramente comprovado.

O relator, ministro Teodoro Silva Santos, ressaltou que, de acordo com a jurisprudência estabelecida do STJ, "o dano moral coletivo em questões am-

bientais é presumido", o que significa que ele surge da própria infração ao meio ambiente, tornando desnecessária a evidência de perturbação social ou do sofrimento individual da comunidade. O STJ também enfatizou que a responsabilidade por danos ao meio ambiente é objetiva, sendo suficiente a verificação da conduta prejudicial para gerar a obrigação de compensar.

Com base nesse entendimento, o STJ ordenou que os autos fossem enviados de volta ao TJMT para que fosse estabelecido o valor da reparação, levando em conta o grau da degradação ambiental e outras circunstâncias relacionadas ao caso específico.

A decisão reafirma a proteção jurídica do meio ambiente como um direito essencial da coletividade e garante uma resposta reparatória aos danos extrapatrimoniais resultantes da des-



truição da floresta amazônica.

O recurso foi elaborado e apresentado pelo Núcleo de Apoio para Recursos aos Tribunais Superiores (Nare) do MPMT, que tem o objetivo de fornecer

apoio técnico e jurídico aos procuradores de Justiça na apresentação de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente em relação a decisões que vão contra a posição institucional.

Procurador Paulo Gonet questiona norma do Mato Grosso que limita criação de unidades de conservação

REDAÇÃO JA

O Ministério Públíco Federal, através do procurador-geral da República, Paulo Gonet Branco, solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a interrupção imediata de partes da Constituição do Estado de Mato Grosso, que impõem obstáculos à formação de unidades de conservação ambiental. As diretrizes requerem que o estado regularize ao menos 80% das unidades já existentes e tenha um orçamento para compensar os proprietários impactados antes de estabelecer novas áreas protegidas.

Na ação direta de constitucionalidade (ADI) 7842, o PGR sustenta que ao exigir a regularização fundiária e a previsão orçamentária para a criação de novas áreas protegidas, a legislação estadual gerou barreiras não contempladas na lei federal, o que, na prática, viabiliza a expansão de áreas especialmente protegidas.

A Lei do Sistema Nacional de Unida-



Reprodução

des de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000) apenas demanda um estudo prévio e uma consulta pública para determinar a localização, dimensão e limites adequados para a unidade. Assim, para o MPF, a norma infringe a competência da União para legislar sobre normas gerais de proteção ambiental, permitindo que os estados apenas implementem medidas mais rigorosas do que as definidas pela legislação federal.

“Ao impor novos requisitos para a criação de unidades de conservação, a norma ultrapassa a competência da União para estabelecer normas gerais sobre o tema e atenta contra regras e princípios constitucionais relacionados ao direito de um meio ambiente ecologicamente equilibrado”, afirma Paulo Gonet na ADI. No documento, o PGR também menciona precedentes do próprio STF afirmando que normas

estaduais que flexibilizam ou limitam de maneira inadequada a proteção ambiental são inconstitucionais.

O MPF argumenta ainda que os novos critérios diminuíram o nível de proteção ambiental garantido pela Constituição Federal e, portanto, violam o direito constitucional a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. “O cumprimento de ambos os requisitos compromete a ampliação de áreas protegidas, reduzindo o nível de proteção estabelecido na Constituição Federal”, ressaltou Paulo Gonet.

Por fim, o MPF solicita na ação a suspensão imediata dos parágrafos 3º e 4º do artigo 263 da Constituição estadual até que a validade das partes em questão seja decidida em última instância. As regras foram adicionadas em 2024, pela Emenda Constitucional estadual nº 119. A alteração foi baseada na evidência de que, nos últimos trinta anos, Mato Grosso criou 19 unidades de conservação, tendo regularizado apenas 7,3% dessas áreas.

CNJ revoga edital do Tribunal de Justiça de Mato Grosso que previa a contratação temporária de oficiais de justiça

REDAÇÃO JA

A decisão, assinada pelo conselheiro Rodrigo Badaró e divulgada neste (2/7), também proíbe novas contratações temporárias para cargos permanentes.

O edital nº 27/2025, publicado em abril, oferecia 12 vagas com contratos de até três meses, passíveis de prorrogação por igual período, nas comarcas de Barra do Bugres, Campinápolis, Sinop e Várzea Grande. O TJMT justificou essa medida como emergencial, visando lidar com a sobrecarga de trabalho enquanto aguardava a conclusão do concurso

público para o cargo.

Na sua decisão, Badaró enfatizou que o concurso regido pelo Edital nº 74/2024 já completou todas as etapas e está pronto para homologação. Assim, não havia fundamento legal para as contratações temporárias.

“O problema apresentado é estrutural e previsível, não uma exceção. O déficit de servidores deve ser abordado com nomeações efetivas, não com soluções temporárias”, afirmou o conselheiro.

O CNJ ressaltou que a manutenção de contratações temporárias, enquanto há candidatos aprovados no concurso,

fere princípios constitucionais e prejudica aqueles que têm direito à nomeação, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 161 da Repercussão Geral).

Além de revogar o edital, o CNJ ordenou que o TJMT: desligue os contratados temporários em até 30 dias; apresente um plano detalhado para resolver o déficit de oficiais de justiça, incluindo informações sobre cargos vagos, carga de trabalho e demanda por comarca; e se abstenha de realizar novas contratações temporárias para funções permanentes.



Reprodução

OAB-MT participa de debate para aperfeiçoar sistema carcerário

POR: KEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) participou neste dia (9) em Cuiabá da audiência pública para a construção do “Plano Estadual de Mato Grosso de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Pena Justa”, convocada pelo Tribunal de Justiça.

A audiência atende à ADPF nº 347/2023 do STF, que reconheceu

violações sistêmicas de direitos fundamentais no sistema carcerário brasileiro.

“Para a população em geral, muitas vezes prevalece a ideia de que a prisão é um mero depósito de indivíduos perigosos, sem aprofundamento nas causas da criminalidade, nas condições carcerárias ou nos desafios da ressocialização. Essa visão simplificada e, por vezes, punitivista, impede o debate construtivo sobre soluções eficazes e humanizadas”, disse em sua fala o presidente

da Comissão de Direito Penitenciário, Sistema Prisional e Execução Penal da OAB-MT, Matheus Montalvão Guedes Cézar.

O debate fluiu em torno da urgente mitigação do senso comum e da desconstrução de mitos, como o de que a prisão por si só resolve o problema da violência ou o de que todo encarcerado é irrecuperável.

A iniciativa foi promovida pelo Comitê de Políticas Penais do Estado de Mato Grosso com o intuito de assegurar a escuta qualificada da so-

ciedade e de instituições envolvidas e preocupadas com estas questões, como a OAB, para a construção colaborativa do plano estadual.

Representando a Seccional de Mato Grosso participaram o presidente e o vice-presidente da Comissão de Direito Penitenciário, Sistema Prisional e Execução Penal da OAB-MT, Matheus Montalvão Guedes Cézar e José Ricardo Corbelino, e o presidente e o vice-presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Matheus Bazzi e Mozart Xavier.

Em vigor Nova Lei de Cotas com critérios diferenciados para negros, indígenas e quilombolas



Reprodução

REDAÇÃO JA

A nova Lei de Cotas (Lei nº 15.142/2025) já está em vigor, aumentando para 30% a reserva de vagas em concursos públicos e processos seletivos na administração pública federal. A divisão

é de 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

Essa lei se aplica à segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado e abrange todos os órgãos da União, incluindo autarquias e

empresas públicas. Para garantir sua efetividade, uma Instrução Normativa foi elaborada pelos Ministérios da Gestão, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, detalhando a aplicação das cotas e os procedimentos de confirmação de autodeclaração.

PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO

Candidatos que optarem pelas vagas reservadas devem passar por um procedimento de confirmação, independentemente de serem aprovados na ampla concorrência. Para negros, a confirmação será por análise fenotípica; para indígenas e quilombolas, por verificação documental.

CLASSIFICAÇÃO E RESTRIÇÕES

Candidatos que se enquadram em mais de uma cota serão classificados apenas na de maior percentual. As listas de aprovados garantirão a participação de cotistas em todas as etapas, desde que atinjam a nota mínima. É proibido fractionar vagas para contornar as cotas.

ACOMPANHAMENTO E REVISÕES

Um comitê do Ministério da Gestão acompanhará a execução da política de cotas e fará revisões a cada dois anos, com representantes da sociedade civil. O decreto não se aplica a concursos com editais já publicados, e a cota para

pessoas com deficiência mantém regulação própria de 5%.

PRINCIPAIS PONTOS:

30% de vagas reservadas; 25% para negros, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.

Confirmação obrigatória: fenótipo para negros e documentação para indígenas e quilombolas.

Concursos simultâneos: candidatos podem concorrer na lista geral.

Proibição de fractionamento de vagas.

Revisão de normas: comitê avaliará após dois anos.

Decreto nº 12.536/2025

Instituição Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261

ENTENDIMENTO DEFINITIVO

STF fixa tese sobre provas obtidas em celular encontrado em cena de crime



Reprodução

São válidas as provas obtidas em aparelho celular encontrado no local do crime, sem a necessidade de o dono do telefone ou o Poder Judiciário permitirem o acesso aos dados. Porém, uma dessas permissões é necessária para o uso de informações de aparelho apreendido em prisão em flagrante. Essa foi a tese com repercussão geral aprovada neste (25/6) pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

No fim de maio, os ministros chegaram a uma conclusão sobre o caso concreto, mas a tese de repercussão geral foi adiada devido à divergência entre os magistrados e aos pedidos para incluir delimitações específicas para determinados crimes, como o de homicídio.

O julgamento havia começado no Plenário virtual, mas o ministro Flávio Dino pediu destaque e a análise foi retomada no Plenário físico.

Por unanimidade, o colegiado proclamou a seguinte tese, com efeitos ex nunc (daqui para frente):

1) A mera apreensão do aparelho celular, nos termos do art. 6º do Código de Processo Penal, ou em flagrante delito, não está sujeita à reserva de jurisdição. Contudo, o acesso dos dados nele contidos deve observar as seguintes condicionantes:

1.1) Nas hipóteses de encontro for-

tuito de aparelho celular, o acesso aos respectivos dados para o fim exclusivo de esclarecer a autoria do fato supostamente criminoso, ou de quem seja o seu proprietário, não depende de consentimento ou de prévia decisão judicial, desde que justificada posteriormente a adoção da medida.

1.2) Em se tratando de aparelho celular apreendido na forma do art. 6º do CPP, ou por ocasião da prisão em flagrante, o acesso aos respectivos dados será condicionado ao consentimento expresso e livre do titular dos dados ou de prévia decisão judicial, que justifique com base em elementos concretos a proporcionalidade da medida e delimita sua abrangência à luz dos direitos fundamentais da intimidade, a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a autodeterminação informacional, in-

clusive nos meios digitais, cito os dispositivos condicionais. Nesses casos, a celeridade se impõe, devendo a autoridade policial atuar com maior rapidez e eficiência possíveis e o Poder Judiciário conferir tramitação e apreciação prioritárias aos pedidos dessa natureza, inclusive em regime de plantão.

2) A autoridade policial poderá adotar as providências necessárias para a preservação dos dados e metadados contidos no aparelho celular apreendido antes da autorização judicial, justificando, posteriormente, as razões dos respectivos acessos.

3) As teses acima enunciadas só produzirão efeitos prospectivos, ressalvados os pedidos eventualmente formulados por defesas até a data do presente julgamento.

O CASO

O réu na ação foi denunciado por roubo no Rio de Janeiro, depois de agredir uma mulher na saída de uma agência bancária e levar sua bolsa. Na fuga, deixou o celular cair. A vítima pegou o aparelho e o levou à delegacia, onde os policiais acessaram a lista de contatos e o registro de ligações.

Os policiais usaram o nome do contato da última ligação efetuada e encontraram o registro de uma visita a uma

unidade prisional. Depois, imprimiram a foto do detento que recebeu a visita e mostraram à vítima, que reconheceu o criminoso. Ele foi preso no dia seguinte.

Apesar da condenação em primeiro grau, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro absolveu o réu. Os desembargadores apontaram a “flagrante e indiscutível quebra da proteção constitucional incidente sobre a inviolabilidade do sigilo dos dados e das comunicações telefônicas ali existentes”.

SITUAÇÃO CONCRETA

O relator da matéria, ministro Dias Toffoli, propôs uma tese para a situação específica do réu. “Em caso de encontro de aparelho na cena do crime, o acesso dos dados não depende de consentimento do dono”, disse o magistrado.

O voto no caso concreto foi seguido pelos outros dez ministros, com o presidente do Supremo, Luís Roberto Barroso, destacando a importância de não restringir a coleta de provas.

“A gente vive num momento de assustadora presença da criminalidade na vida das pessoas”, disse Barroso. “A inclusão da proteção de dados na Constituição não tinha esse foco, o foco eram as plataformas digitais e as coletas de dados sobre as pessoas, não era para restringir investigação criminal.”

Presidente e diretoria da CAA/MT participam do Arraiá da OAB-VG

Festa contou com música, comidas típicas e a presença de lideranças da advocacia mato-grossense

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), Rodrigo Araújo, participou, ao lado do tesoureiro Vinicius Tanaka e da diretora Renata Cintra, do Arraiá da OAB-VG, realizado neste mês de julho,

na Estância Karimã, em Várzea Grande. A festa junina foi promovida pela 5ª Subseção da OAB-MT com apoio da CAA/MT, e reuniu a advocacia em uma noite de música, alegria e união.

O evento, que já faz parte

do calendário tradicional da advocacia local, teve uma programação especial com shows das duplas Bruno e Vinícius, Kael e Cristiano, além de Jero Neto e Banda e o DJ Kiko. O clima junino foi garantido com comidas típicas, decoração



temática e um ambiente aconchegante para advogados, advogadas e seus familiares.

Durante a confraternização, o presidente da CAA/MT ressaltou a importância de fortalecer os vínculos da classe. "Esta festa é fruto da união da OAB-VG, das comissões, da OAB-MT, sob a liderança da presidente Gisela Cardoso, e do apoio irrestrito da Caixa de Assistência. É uma tradição construída com muito empenho pela advocacia de Várzea Grande, que tanto merece. Eventos como este fortalecem

nossos laços e mostram que, com uma advocacia unida, temos uma OAB mais forte e preparada para enfrentar os desafios do dia a dia".

A celebração contou ainda com a presença da presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, do senador Jaime Campos, conselheiros seccionais, presidentes e ex-presidentes de Subseções, representantes de comissões temáticas, autoridades locais e centenas de profissionais da advocacia. Com informações da assessoria de imprensa da CAAMT



Assessoria

OAB-MT se reúne com a presidência do TJMT em busca de soluções no PJe

REDAÇÃO JA

A situação é crítica e precisamos dar respostas à advocacia", enfatizou Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), e vários advogados do estado durante reunião neste dia (15/7), com o presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador José Zuquin, e equipe da Tecnologia de Informação (TI), para tratar das instabilidades no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O desembargador José Zuquin reconheceu que os problemas existem e convocou a equipe do Tribunal para dar explicações sobre a situação. "Sempre dispostos para ouvi-los, estamos empenhados em achar uma solução que venha a atender a todos, o mais rápido possível. Esperamos ter melhorias até o início da próxima semana com a implementação de soluções que estão sendo viabilizadas pela equipe técnica", garantiu o presidente do TJMT.

Renata Bueno, da diretoria geral do Tribunal, fez uma apresentação sobre o que está causando as instabilidades no sistema do PJe, segundo levantamento feito pela equipe da TI, o maior problema é a robotização. "O PJe foi feito para uso de humanos e não está



Assessoria

preparado para a nova realidade que é a IA, a automação. A capacidade de processamento sistema não comporta essa quantidade de acessos".

De acordo com o relatório da equipe do TJMT, a situação se agravou nas últimas duas semanas, com picos de acessos muito altos, feitos de forma robotizada e que deixam o sistema instável.

A conselheira estadual da OAB-MT, Brenda Stofel, exemplificou algumas situações de advogados e advogadas da capital e do interior do estado, que estão tendo problemas para fazer consultas, acessar processos, baixar documentos ou fazer petições.

De forma imediata o TJMT pretende implantar limites, a fim de amenizar os impactos ao reduzir o número de acessos permitidos, com isso, espera-se que o sistema fique mais estável. Outras ações e a ampliação da estrutura devem ser implementadas em um segundo momento.

ERRO

A equipe técnica do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) notificou a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), Gisela Cardoso e advogados, que está realizando mudanças no Sistema do Processo Judicial

Eletrônico - PJe, visando dificultar as ações de golpistas que se passam por advogados.

As atividades desses golpistas têm se mostrado um grande desafio para os profissionais da advocacia, usuários do sistema judicial, o judiciário e a sociedade em geral, não apenas em Mato Grosso, mas em todo o Brasil. A OAB-MT tem se esforçado intensamente, até mesmo ao lado do Conselho Federal da OAB, em busca de soluções eficazes.

"Em nosso estado, mantemos uma colaboração contínua com a Polícia Civil e precisamos da assistência do TJ quanto ao acesso feito por terceiros ao PJe. As primeiras modificações que serão introduzidas no sistema podem ser benéficas, mas teremos outra reunião, desta vez com a equipe da Polícia Civil presente no Tribunal, para garantir mais avanços", afirmou Gisela Cardoso.

A equipe de Tecnologia da Informação (TI) mencionou que está implementando um controle de limite para advogados acessarem processos em que não estão envolvidos, com uma configuração que pode ser ajustada; além de um sistema de monitoramento com a criação de logs para registrar os acessos a processos e downloads de documentos.

CAA/MT participa do projeto “Cojad em Movimento”, com foco em saúde, bem-estar e integração

DA ASSESSORIA CAA/MT

Iniciativa promove treinos preparatórios para a Corrida da Advocacia e atividades voltadas ao bem-estar da classe

A diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT) participa do “Coad em Movimento”. O projeto, idealizado pela Comissão da Jovem Advocacia (Coad) da OAB-MT, é uma iniciativa voltada à promoção da saúde física mental e emocional da advocacia.

O evento será realizado no Parque das Águas, em Cuiabá, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e preparar advogados e advogadas para a tradicional Corrida da Advocacia, promovida anualmente



pela Caixa.

“A CAA/MT tem como missão apoiar ações que promovam saúde, bem-estar e integração na advocacia. O projeto é uma iniciativa importante da jovem advocacia, e temos orgulho em somar forças para ampliar o alcance dessa proposta que beneficia toda a classe”, destaca o presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo.

Além da estreia no dia 20 de julho, o projeto contará com outras edições nos dias 02, 16 e 23 de agosto, sempre no Parque das Águas. As atividades são gratuitas e contarão com acompanhamento de um educador físico, garantindo uma experiência segura e acessível para todos os níveis

de condicionamento.

O projeto vai além da corrida, oferecendo uma programação variada de modalidades voltadas ao bem-estar, como yoga, pilates, fitdance, bootcamp, funcional e outras práticas esportivas, conforme a disponibilidade de profissionais e o interesse dos participantes.

Toda a advocacia pode participar das atividades. Não é necessário realizar inscrição prévia, basta comparecer nos dias e horários divulgados. As atividades são, em sua grande maioria, gratuitas, podendo haver, eventualmente, alguma modalidade específica com contribuição simbólica, conforme a proposta e os profissionais envolvidos.

Inscrições abertas para a Corrida da Advocacia 2025

Evento será realizado nos dias 30 e 31 de agosto, com provas para adultos e crianças em Cuiabá

DA ASSESSORIA CAAMT

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) está com inscrições abertas para a 12ª edição da Corrida da Advocacia, que será realizada no dia 31 de agosto, em Cuiabá. O evento já é tradição no calendário da advocacia e oferece percursos de 5 km e 10 km, além da 9ª Corrida Kids, voltada ao público infantil, que será dia 30 de agosto.

No sábado (30), a partir das 16h, na Associação dos Advogados, crianças de 0 a 12 anos poderão participar da Corrida da Advocacia Kids, aberta a filhos e dependentes de profissionais da advocacia, além do público em geral. A taxa de inscrição é de R\$ 70,00, com pagamento via PIX ou cartão de crédito.

Já no domingo (31), a partir das 6h, no Meu Escritório, próximo ao Fórum da Capital, será a vez da corrida adulta, com provas de 5 km e 10 km. A inscrição custa R\$ 100,00 para advogados(as) e estagiários(as) regu-



larmente inscritos na OAB-MT e R\$ 130,00 para o público geral, também com pagamento via PIX ou cartão de crédito.

Para o presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo, a Corrida da Advocacia é mais do que uma competição esportiva. “É um momento de encon-

tro, de incentivo à saúde física, mental e de valorização da nossa classe. A cada edição, buscamos melhorar a estrutura e ampliar a participação da advocacia e da sociedade, promovendo bem-estar, integração e cidadania”, destaca.

As inscrições devem ser realiza-

das exclusivamente pelo site da CAA/MT: <https://servicos.caamt.com.br/InscricaoEvento/>.

Os regulamentos das provas estão disponíveis para consulta neste link: https://drive.google.com/drive/folders/1o-reyuCa_uKgRadb7iRx8omHZ-YnmdgZ.

CAA/MT reforça compromisso com a advocacia em evento de entrega de certidões

POR: FABIANA PRADO
ASSESSORIA DE IMPRENSA DA CAA/MT

Ao todo, 41 advogados(as) ingressaram nos quadros da OAB-MT e receberam token, certificado e fotos profissionais, 16 estagiários(as) também receberam certidões

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) participou, nesta terça-feira (1), da solenidade de entrega de certidões a 41 novos advogados(as) e 16 estagiários(as) da OAB-MT. Realizado no auditório da Seccional em Cuiabá, o evento contou com a presença do presidente da Caixa, Rodrigo Araújo, da vice-presidente Thaís Brazil, e da diretora Roberta de Arruda, que prestigiaram esse marco na trajetória dos novos membros da advocacia mato-grossense.



Reprodução

“Parabenizo cada um pela conquista e também os familiares, que foram essenciais durante toda a caminhada. Este é um marco importante e um

novo ciclo que pode definir o futuro profissional de cada um. Reafirmo o compromisso da CAA/MT em oferecer serviços, benefícios e convênios que

acolham e fortaleçam a advocacia. Participar da OAB-MT é fortalecer nossa instituição, e uma OAB forte enfrenta qualquer desafio. Sejam bem-vindos, essa agora é a segunda casa de vocês”, destacou Rodrigo Araújo.

Durante o evento, a vice-presidente Thaís Brazil apresentou aos novos inscritos a nova plataforma Wellhub, conhecida como Gympass, que agora integra os benefícios oferecidos pela CAA/MT aos profissionais da advocacia.

Os novos profissionais ainda receberam gratuitamente certificados digitais, tokens e fotos profissionais, ferramentas indispensáveis para o exercício seguro e moderno da advocacia.

Serviço – A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) está localizada na Rua D, s/nº, anexo Silva Freire OAB-MT, no Centro Político Administrativo. Mais informações estão disponíveis em www.caamt.com.br e (65) 99914-2408.

SAÚDE

CAA/MT amplia cuidados com a saúde da advocacia mato-grossense



Reprodução

ASSESSORIA CAA/MT

A Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) acaba de ampliar seus serviços de saúde para a advocacia local, oferecendo novas modalidades de atendimento online para apoio ao bem-estar e qualidade de vida dos profissionais da classe.

Agora, os advogados(as) de Mato Grosso contam com serviços exclusivos de telepsicologia e telenutrição, acessíveis de forma prática, com agendamento fácil e rápido, destinados a profissionais adimplentes.

A iniciativa visa promover a saúde mental e o cuidado nutricional de forma acessível, proporcionando aos advogados(as) adimplentes a oportunidade de se cuidar sem sair de casa.

O objetivo é oferecer cuidado integral, levando em consideração o impacto que a rotina da advocacia pode ter na saúde física e emocional dos profissionais.

“A CAA/MT segue inovando e buscando alternativas que beneficiem o cotidiano dos advogados(as), com serviços essenciais para classe. A telepsicologia e a telenutrição são serviços que complementam a nossa rede de apoio, proporcionando mais qualidade de vida e saúde”, destaca o presidente da Caixa de Assistência, Rodrigo Araújo.

O agendamento das consultas é limitado e pode ser feito pelos seguintes canais: Telefone: 0800 401 0202; WhatsApp: (31) 98419-6282; E-mail: cadastroadvmed@onsante.com.



Reprodução

Presidente e diretoria da CAA/MT participam do 1º Colégio de Comissões da OAB-MT

Encontro marcou alinhamento institucional e reforçou o papel estratégico das comissões temáticas no fortalecimento da advocacia em Mato Grosso

O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), Rodrigo Araújo, o secretário-geral Alex Onassis e as diretoras Roberta Arruda, Renata Cintra e Paula Teibel participaram, nesta sexta-feira (4), do 1º Colégio de Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT), gestão 2025-2027.

Realizado no auditório da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT), em Cuiabá, o encontro reuniu os presidentes das 65 comissões temáticas atualmente em atividade, além da diretoria da OAB-MT e representantes dos órgãos do sistema OAB.

A iniciativa teve como propósito alinhar estratégias, compartilhar boas práticas e fortalecer, de forma contínua, o projeto de valorização da advocacia em todo o Estado. Para o presidente da CAA/MT, a atuação das comissões é essencial para o fortalecimento e o avanço da advocacia mato-grossense.

“Eventos como esse reafirmam a importância do trabalho conjunto entre as instituições do sistema OAB. As comissões temáticas são espaços essenciais de escuta, proposição e construção de soluções para as demandas da nossa classe. A Caixa de Assistência está à disposição para contribuir com esse processo, apoiando projetos que promovam a valorização da advocacia e o bem-estar dos profissionais”, destacou Rodrigo Araújo.

42º Simpósio reúne grande público e fortalece qualificação da advocacia de MT

POR: JUDITE ROSA
E KEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

Muito prestigiado e com programação de excelência, foi aberto neste dia (17), em Cuiabá, o 42º Simpósio de Direito Previdenciário – Região Centro-Oeste, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) com o apoio da OAB-MT, por meio da Comissão de Direito Previdenciário, da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT) e da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT).

Na abertura, a presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, foi representada pelo vice-presidente Giovane Santin, que destacou o papel fundamental da advocacia previdenciária e celebrou parcerias que contribuem com o aprimoramento profissional.

“Posso afirmar que a Comissão de Direito Previdenciário da OAB-MT tem sido uma das mais ativas e dinâmicas, o que se reflete neste grande evento, que é o maior já realizado em parceria com o IBDP, ESA e CAA. Quero ressaltar que, quando qualificamos a advocacia, melhoramos todo o sistema de justiça. Então, para nós, é motivo de muito orgulho estarmos juntos nessa iniciativa”, afirmou Santin.

Já a presidente do IBDP



Fotos: Divulgação



Região CO, Juliane Penteado, reforçou a importância de eventos como esse para fortalecer a atuação cada vez mais qualificada na defesa de direitos previdenciários.

“Agradeço imensamente à OAB-MT por abrir as portas da casa da advocacia para esse encontro tão significativo. O IBDP é parceiro para que esse tipo de evento aconteça

em todas as regiões do país, promovendo a valorização e o aperfeiçoamento do Direito Previdenciário”, declarou.

Presidente da Comissão de Direito Previdenciário

da OAB-MT, Camila Regina, agradeceu a presença e a ampla participação. “Para nós, é uma honra recebê-los”.

Secretário geral da ESA-MT, Ronaldo Meirelles, a significativa adesão demonstra a sensibilidade da advocacia mato-grossense com a área tão importante. “Reafirmamos nosso compromisso em atualizar a advocacia, porque acreditamos que uma advocacia forte é uma advocacia com conhecimento”.

Foram dois dias de evento, com temas de relevância jurídica e social, tais como os benefícios por incapacidade no RPPS, o Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência, a isenção do Imposto de Renda para doenças graves, conceitos jurídicos de incapacidade, benefícios em espécie, entre outros.

Além do vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, pela Seccional participaram o diretor-tesoureiro, Max Ferreira Mendes, a presidente da Comissão de Direito Previdenciário Camila Regina, a diretora da CAA-MT e também vice-presidente da Comissão, Renata Cintra Rascheja, e o secretário geral da ESA-MT, Ronaldo Meirelles. Com Juliane Penteado do IBDF CO, participou a advogada Valéria Lima, que representa a instituição em Mato Grosso.

IN DUBIO PRO REO

Condenação por estupro de vulnerável exige prova robusta que corrobore depoimento

A condenação por estupro de vulnerável exige prova robusta que corrobore o depoimento da vítima. Nos casos em que houver dúvida razoável sobre a ocorrência do crime prevalece o princípio do in dubio pro reo, impondo-se a absolvição do acusado.

Esse foi o entendimento do juízo da 13ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo para dar provimento a recurso contra decisão que condenou um homem acusado de estupro de vulnerável a 12 anos de prisão em regime fechado.

No recurso, a defesa do réu sustentou que a decisão é nula por cerceamento de defesa, já que questionamentos formulados pela defesa no depoimento especial

da criança ofendida foram indeferidos. Também alega que o depoimento é inválido pelo fato de a vítima ser submetida a avaliação psicológica.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Marcelo Gordo, sustentou que o acervo probatório não é suficiente para concluir que o crime tenha ocorrido conforme o narrado pela acusação.

“Com efeito, é cediço que as palavras da vítima, sobretudo quando se cuida de atentados à dignidade sexual, usualmente cometidos às ocultas, constituem elementos de primordial relevância probatória. Tal, entretanto, não significa que prescindam de verossimilhança ou de harmonia com os demais dados conqui-

tados. Tais informes, ademais, não constituem verdade axiomática; ao reverso, podem, e devem mesmo, ser cotejados com outros elementos de convicção que lhes deem suporte”, argumentou.

O relator também afirmou que o depoimento é impreciso e que a própria vítima admitiu que sua mãe a pressionou a falar. Diante disso, ele votou pela absolvição do réu. O entendimento foi unânime.

Atuaram em favor do réu os advogados Ian Ramos Gomes, João Bosco Castro Gomes Júnior e Julianne Cunha Pereira.

Processo 1500293-61.2022.8.26.0506

Fonte: Conjunt

O MOSQUITO SÓ QUER UMA DISTRAÇÃO PARA ENTRAR NA SUA VIDA.

mt.gov.br [f](#) [X](#) [in](#) [govmatogrosso](#)



► VOCÊ JÁ SABE O QUE FAZER, NÃO DÊ CHANCE PARA O MOSQUITO ◀



RETIRE ÁGUA ACUMULADA EM VASOS DE PLANTAS



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



MANTENHA CAIXAS D'ÁGUA E PISCINAS COBERTAS



MANTENHA AS LIXEIRAS BEM FECHADAS



GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS

► EM CASOS MAIS GRAVES, A DENGUE
E A CHIKUNGUNYA PODEM MATAR.
SE TIVER ALGUM SINTOMA,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



**Governo de
Mato
Grosso**

NOVOS ARES

STM apresenta modelo de juiz das garantias para a Justiça Militar



© FÁBIO RODRIGUES POZZOBOM / AGÊNCIA BRASIL

REDAÇÃO JA
COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA DO CNJ

A partir de 1º de agosto, entrará em vigor, na Justiça Militar, a Resolução 361/2025 do Superior Tribunal Militar, pela qual a corte regulamentou a implementação do juiz das garantias. Nesta semana, o modelo foi apresentado no Conselho Nacional de Justiça durante reunião da Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual.

A regulamentação pelo STM atende à Resolução CNJ

562/2024, que institui diretrizes de política judiciária para estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito das Justiças Federal, Eleitoral, Militar e dos estados e do Distrito Federal.

A figura do juiz das garantias – um magistrado que atuará só na fase de instrução do processo, sendo responsável por garantir os direitos fundamentais do investigado – foi anteriormente consagrada pela Lei 13.964/2019, conhecida como pacote “anticrime”.

Em 2023, o Supremo

Tribunal Federal concluiu o julgamento da validade da figura do juiz das garantias, considerando o mecanismo obrigatório.

“Fizemos um encontro muito importante e produtivo com a Justiça Militar da União, no âmbito da Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar do Conselho Nacional de Justiça, no intuito de aprimorar o sistema judicial militar. Nesse contexto, debatemos sobre o instituto do juiz das garantias na Justiça castrense, numa perspectiva de reafirmação

dos direitos e garantias fundamentais, bem como de proteção das vítimas”, afirmou o conselheiro do CNJ João Paulo Schoucair, que preside a comissão.

A presidente do STM, ministra Maria Elizabeth Rocha, ressaltou a importância da presença de representantes das Justiças Militares estaduais à reunião da comissão para a aproximação institucional.

“O Judiciário Federal Castrense tem especificidades que o diferenciam dos demais ramos do Poder Judiciário e, portanto, o cumprimento dessa determinação, que é tão importante, que valoriza o devido processo legal, vai ser aqui debatido e ponderado para que nós possamos adotar as determinações do CNJ com a maior pericônia e com a maior fidelidade possível”, declarou a ministra.

Durante a apresentação, foi ressaltado que um dos aspectos que diferenciam o funcionamento da Justiça Militar das outras é a menor quantidade de magistrados. Ao todo, há 36 juízes militares atuando em todo o país.

Para promover maior imparcialidade no processo penal, a função do juiz de garantias é exercida de forma independente do juiz de instrução e julgamento, que atua apenas a partir do recebimen-

to da denúncia. É necessária a atribuição dos distintos papéis a juízes diferentes.

Por esse motivo, foi necessário o estabelecimento de um modelo para os julgamentos na Justiça Militar da União, em que haverá localidades nas quais o juiz titular será o juiz das garantias nos processos que serão julgados pelo substituto e vice-versa.

EXCEÇÃO

Alternativamente, nos casos em que a jurisdição só possua um magistrado atuando, será adotado um modelo de exceção, regionalizado, pelo qual a auditoria (primeira instância) de uma localidade exercerá o papel de juiz das garantias para outra localidade. O modelo foi adotado com o auxílio da escola da magistratura, de forma democrática, por meio de votação dos juízes militares.

A reunião também contou com a participação dos conselheiros do CNJ Marcellino Terto e Guilherme Feliciano, além de representantes do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho, bem como do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e de juízes auxiliares da Presidência do STM.

OAB defende a soberania nacional

CONSELHO FEDERAL DA OAB
COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS SECCIONAIS DA OAB

“O Conselho Federal da OAB, por meio de sua Diretoria Nacional, e o Colégio de Presidentes de seus Conselhos Seccionais veem com enorme preocupação a escalada de desgastes diplomáticos e jurídicos envolvendo o Brasil e os Estados Unidos e repudiam com veemência especialmente as sanções impostas pelo governo dos EUA contra a economia e contra cidadãos brasileiros.

Nesse contexto, a Ordem renova seu compromisso de defesa incondicional da soberania nacional e do Estado Democrático de Direito, rechaçando qualquer tentativa de interferência externa na ordem jurídica pátria.

Os poderes e as autoridades legitimamente constituídos no Brasil têm autonomia para decidir sobre assuntos



líticas e jurídicas brasileiras sejam tratadas e decididas internamente, sem interferências externas.

O Brasil é uma nação afeta ao diálogo e à conciliação, porém sem jamais abrir mão da defesa intransigente de sua soberania. Por isso, a OAB, entidade líder da sociedade civil brasileira, se solidariza com todos os cidadãos brasileiros alvo das sanções políticas e tributárias impostas pelo governo americano: autoridades do Judiciário e do Ministério Público, empresários e trabalhadores que possam ter seus empregos afetados por tais medidas.

Diante deste cenário, a OAB convida toda a sociedade a se unir em torno da defesa da soberania brasileira, da valorização da nossa economia e do respeito ao povo brasileiro, priorizando o diálogo e a diplomacia, dissociados de quaisquer ideologias, para fazer frente aos ataques desferidos contra o Brasil.

internos. A OAB continuará firme na defesa das prerrogativas da advocacia e do direito de defesa, contra qualquer abuso, ilegalidade ou constitucionalidade, conclamando todos os poderes,

inclusive o STF, a assegurar os princípios constitucionais inerentes ao devido processo legal.

Com a mesma intensidade, a OAB sempre defenderá que as questões po-

NÃO BASTA A PROMESSA

Ordem de desentranhamento exige retirada de provas dos autos, diz STJ

A ordem de desentranhamento de provas nulas alcança todas as esferas jurídicas e requer o ato concreto de retirar dos autos os elementos anulados. Dessa forma, não basta a afirmação do juiz de que eles não serão considerados na sentença.

Com essa conclusão, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça julgou procedente uma reclamação ajuizada por conta do descumprimento de uma decisão de Habeas Corpus de 2019, proferida pela 6ª Turma.

Na ocasião, o colegiado anulou as provas decorrentes de quebra de sigilo telefônico, telemático, fiscal e bancário de uma advogada e um promotor, com determinação de desentranhamento desses elementos.

A medida consiste na retirada de folhas ou documentos do processo de forma definitiva. A defesa de um dos investigados notou que a ordem, proferida na ação penal, não surtiu efeitos em uma ação civil pública contra as mesmas pessoas.

"NÃO VOU USAR"

Relator da reclamação, o ministro Sebastião Reis Júnior pediu informações ao juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública de Uberlândia (MG). Em resposta, o magistrado informou que não houve desentranhamento porque a determinação foi feita somente no processo

criminal, mas disse que não usaria os elementos anulados pelo STJ ao sentenciar a ação civil pública. "Por uma questão de lógica, frisei que essa prova não será considerada quando da prolação da sentença", afirmou.

Para o ministro Sebastião Reis Júnior, isso representa o descumprimento da ordem do tribunal. Primeiro porque a obrigatoriedade de desentranhamento de elementos de informação considerados ilegais por decisão judicial se impõe a todas as esferas jurídicas.

Além disso, é preciso que o desentranhamento ocorra por meio de ato concreto de retirada desses elementos do processo, medida que agora deverá ser cumprida com o julgamento de procedência da reclamação.

"A garantia do devido processo legal não se cumpre apenas com a afirmação de que as provas declaradas ilegais que constam dos autos não serão consideradas pelo magistrado na ocasião da prolação da sentença, mas com o próprio ato de se retirar tais elementos nulos dos autos da ação, seja de natureza civil, seja criminal", disse o ministro.

DESENTRANHAMENTO NA PRÁTICA

Em voto-vista, o ministro Joel Ilan Paciornik acrescentou que admitir que a prova permaneça no pro-



cesso cível, mesmo que sem ser considerada, significa contrariar a própria razão de decidir do Habeas Corpus concedido pela 6ª Turma em 2019.

"A permanência da prova ilícita nos autos compromete a integridade do processo como um todo, pois pode influenciar de maneira indireta o convencimento do magistrado, das partes e da própria dinâmica processual", disse.

"Assim, não se trata apenas de uma formalidade, mas sim de um imperativo constitucional, que exige que os elementos ilícitos sejam efetivamente desentranhados dos autos, a fim de evitar qualquer risco de contaminação", complementou.

Rcl 44.371

Fonte: STJ

PAUSA DUPLA

TST valida cláusula que divide intervalo intrajornada em dois períodos



Reprodução

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade de uma cláusula de acordo coletivo que dividia o intervalo intrajornada em dois períodos: um de 45 minutos e outro de 15. Para o colegiado, é possível negociar essa pausa, desde que o tempo mínimo legal previsto na CLT, de 30 minutos, seja respeitado.

O trabalhador, operador de fábrica de uma empresa de produtos farmacêuticos em São José dos Campos, relatou na ação que trabalhava cinco dias e folgava dois. Suas jornadas eram variáveis (das 6h às 14h, das 14h às 22h ou das 22h às 6h), e ele sempre tinha 45 minutos para refeições e descanso e outros 15 minutos para café.

Ao pedir o pagamento das horas extras, ele argumentou que o fato de nunca ter tido uma hora inteira para repouso e alimentação violava a CLT e a jurisprudência do TST e do Supremo Tribunal Federal. O STF, segundo a tese do tra-

e convenções coletivas que afastem ou limitem direitos trabalhistas, desde que não atinjam direitos absolutamente indisponíveis (Tema 1.046). A CLT, por sua vez, permite o fracionamento ou a redução do intervalo, desde que seja assegurado o mínimo de 30 minutos.

No caso da empresa, embora um dos blocos tivesse menos de 30 minutos, o tempo total diário de descanso foi preservado em uma hora, o que afasta a hipótese de violação do patamar mínimo civilizatório.

Com base na jurisprudência do STF e nas disposições da CLT, a 3ª Turma concluiu que a cláusula coletiva respeitou os limites legais e constitucionais e não afrontou o direito do empregado à saúde e ao repouso.

A decisão foi unânime. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

Decisão

RR-10955-14.2020.5.15.0013

Fonte: STJ

STF por unanimidade assegura preferência dos honorários advocatícios sobre tributos

REDAÇÃO JA

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou a posição de que os honorários advocatícios, incluindo os contratuais, têm prioridade sobre créditos tributários, equiparando-os aos créditos trabalhistas. Na sessão virtual encerrada neste (30/6), foram rejeitados, por unanimidade, os embargos de declaração no Recurso Extraordinário (RE) 1326559, que possui repercussão geral reconhecida no Tema 1220. O Conselho Federal da OAB atuou como amicus curiae durante o processo.

O relator, ministro Dias Toffoli, enfatizou que os honorários são frequentemente a única fonte de renda para os advogados, justificando sua equiparação aos créditos trabalhistas.

"Ao reafirmar a natureza alimentar dos honorários advocatícios e sua precedência sobre os créditos tributários, o Supremo valoriza a dignida-

de da profissão e reconhece a importância da advocacia para o sistema de Justiça. Essa vitória resulta de uma luta histórica da OAB em defesa dos direitos dos advogados e advogadas do Brasil, consolidando os honorários como essenciais para a subsistência e autonomia profissional", declarou Beto Simonetti, presidente nacional da OAB.

A decisão do STF fundamenta-se na natureza alimentar da remuneração dos advogados, que serve para sustentar tanto o profissional quanto sua família. A Corte equiparou os honorários aos créditos trabalhistas, garantindo a mesma proteção. A tese estabelecida considera que é constitucional o § 14 do artigo 85 do Código de Processo Civil (CPC), que assegura a preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, em consonância com o artigo 186 do Código Tributário Nacional (CTN).

Câmara Municipal de Cuiabá aprova Lei de Dilemário Alencar que institui o Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio

REDAÇÃO JA

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou, nesta terça-feira (15), um projeto de lei do vereador Dilemário Alencar (União Brasil), que estabelece o Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio na capital mato-grossense.

"O objetivo da lei é aumentar a conscientização da sociedade sobre a violência inaceitável enfrentada pelas mulheres, que muitas vezes culmina no feminicídio, ou seja, na morte violenta e cruel de mulheres. A proposta visa assegurar que o poder público informe continuamente

sobre os serviços e mecanismos legais de proteção às mulheres em situação de violência, além de incentivar denúncias", explicou Dilemário.

A data escolhida para o Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio é 22 de abril, em memória da jovem cuiabana Helyoza Maria de Alcântara Souza, brutalmente assassinada em um caso que chocou a cidade.

"A morte covarde e cruel de Helyoza destaca a necessidade urgente de políticas públicas eficazes para combater a violência contra a mulher. A lei que apresentei também busca pro-



Reprodução

mover eventos de mobilização, palestras e debates que ampliem a proteção às mulheres e evitem que tragédias como a dela se repetam", acrescentou o vereador.

De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, entre 2023 e 2025, foram registradas 66 tentativas de feminicídio em Cuiabá, das quais 12 resultaram em mortes.

O projeto recebeu 26 votos favoráveis e agora aguarda a sanção do prefeito Abílio Brunini. Após a sanção, a lei será publicada e entrará em vigor oficialmente em Cuiabá.

Projeto que institui protocolo “Cuiabá Protege Mulheres” em comércios da capital é aprovado na Câmara de Cuiabá

REDAÇÃO JA

COM INFORMAÇÕES DA SECOM CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O Projeto nº 14846/25, que institui o protocolo “Cuiabá Protege Mulheres”, de autoria da presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereadora Paula Calil (PL), foi aprovado neste (15/7).

A proposta tem como finalidade promover medidas voluntárias de proteção e acolhimento a mulheres em situação de risco em locais de lazer e entretenimento da capital, como casas noturnas, bares e restaurantes.

A iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 14.786/2023, conhecida como “Lei Não É Não”, e busca adequar suas diretrizes à realidade local.

Dessa forma, os funcionários dos estabelecimentos que aderirem à iniciativa serão capacitados para realizar o acolhimento inicial das vítimas. Os locais também deverão contar com um espaço reservado

para atendimento, além de informativos fixados em pontos estratégicos, com orientações sobre como proceder em casos de violência.

A medida não gera custos aos empresários nem ao Poder Público. Os estabelecimentos participantes receberão o selo “Cuiabá Protege Mulheres” como reconhecimento pelo compromisso com a segurança e proteção feminina.

Acompanhada do slogan e do cartaz da campanha, a vereadora Paula Calil agradeceu o apoio dos colegas parlamentares e destacou a importância da união em defesa das mulheres, diante dos altos índices de feminicídio registrados no Estado.

“Precisamos lutar pelas nossas mulheres. A violência não acontece apenas dentro de casa, ela também existe fora e precisa ser combatida. Levar essa iniciativa aos estabelecimentos é levar conscientização e ampliar a rede de proteção. Agradeço a esta Casa de



Leis pela sensibilidade. Nossas mulheres merecem, e, como agentes públicos, podemos fazer a diferença”, declarou.

Agora, a propositura segue para sanção do prefeito Abílio Brunini. Ainda nesta semana, a vereadora iniciará a fase de implementação do projeto, percorrendo diversos estabelecimentos para apresentar os detalhes da ação.

ESTATUTO DESRESPEITADO

Juiz não deve desconstituir advogados que agiram conforme estatuto

Juízes não devem destituir advogados de um caso se eles agirem conforme o Estatuto da Advocacia. Com esse entendimento, o desembargador Amable Lopez Soto, da 12ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, suspendeu a decisão de um juiz que retirou dois advogados de um caso.

No dia da audiência, eles entraram na sala virtual e esperaram 30 minutos, mas o juiz não compareceu. O artigo 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil diz que o advogado pode sair do local físico

ou do espaço virtual de audiência depois de 30 minutos de atraso do magistrado. Eles fizeram isso e pediram a redesignação do julgamento. O juiz não aceitou o pedido. Ele disse que tinha explicado, antes da ocasião, que iria se atrasar por causa de outras audiências. Ele tirou os causídicos do caso e deixou a ré com a Defensoria Pública.

A OAB-SP, então, impetrou um mandado de segurança junto ao TJ-SP, pedindo a suspensão da decisão. A entidade sustentou que a atitude foi ilegal, porque os advogados agiram

dentro da lei. A defesa também alegou que o juiz violou o direito ao exercício da advocacia.

Os advogados comprovaram que aguardaram pelo tempo necessário, enviaram e-mails à vara solicitando informações e protocolaram petição nos autos imediatamente após o atraso informando que usariam a prerrogativa de se retirar da sala virtual.

Dessa forma, para o desembargador, a atitude do juiz foi descabida. Ele suspendeu a sentença, em decisão monocrática, que tirava os advogados do processo.

“Dessa forma, não obstante as razões do magistrado, prima facie, afigura-se desarrazoadas a desconstituição da defesa constituída não apenas para a audiência realizada, mas para todos os atos processuais, e, ainda, havendo claras evidências de violação ao artigo 261, do Código de Processo Penal, considerando que a ré teria constituído advogado para sua defesa nos autos”, escreveu Soto.

Decisão

MS 2193049-98.2025.8.26.00000

Fonte: Conjunt